



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7752/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2025 - Data: de 20
de março de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.094.511,02(três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.094.511,02(três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110

(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202337050005 - Fonte 1.797 - Superávit

R\$192.765,23

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

R\$40.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2056.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

R\$5.942,18

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.41.2056.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

R\$2.334,50

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

R\$115.841,77



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio -
Fonte 383 - Superávit

R\$47.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio -
Fonte 383 - Superávit

R\$2.276.994,32

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

01192.01042.09.01.06.00.2.552.0000

(SF) - Transferência FNDE - Alimentação Escolar PNAE - Fonte 1192 - Superávit

R\$173.633,02

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência

8.244.52.2086.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$30.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$5.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$15.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$10.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000

(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit

R\$30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$40.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$5.942,18
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$2.334,50
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$115.841,77
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$47.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit	R\$2.276.994,32
01192.01042.09.01.06.00.2.552.0000	(SF) - Transferência FNDE - Alimentação Escolar PNAE - Fonte 1192 - Superávit	R\$173.633,02
01797.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202337050005 - Fonte 1.797 - Superávit	R\$192.765,23
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit	R\$30.000,00
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit	R\$5.000,00
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit	R\$15.000,00
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit	R\$10.000,00
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superávit	R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.20 18:40:11 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL